

REAL GRANDEZA INFORMA

ANO XIII

Segunda-feira, 15.08.2005

Nº 187

Comunicado Importante **Aos Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA**

No intuito de esclarecer as diversas notícias, publicadas no último fim de semana, sobre as penalidades aplicadas pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aos gestores da Fundação, informamos a todos os Filiados da REAL GRANDEZA o que se segue:

1) Antes de mais nada, entendemos que as sanções impostas indistintamente aos gestores (dirigentes e membros do Comitê de Investimentos, da gestão atual bem como da passada) são reflexo do clima político extremamente conturbado do País, que acaba por fomentar uma busca ansiosa por “culpados”, antes mesmo que se dê o devido processo legal – no caso, administrativo – de defesa mínima dos acusados.

2) Da decisão proferida na última sexta-feira pela SPC cabe recurso ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), dentro do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da decisão-notificação, ou seja, contados da data de hoje, e vale lembrar que o recurso tem efeito suspensivo (Decreto nº 4942, de 30/12/2003, art. 13). Isto é, a decisão da SPC só valerá após decorrido o prazo para a interposição do recurso, e, após a sua interposição, até que o mérito da decisão seja apreciado pelo Conselho de Gestão da Previdência.

3) Isto significa, em resumo, que os mandatos dos atuais dirigentes ficam mantidos em pleno vigor, durante os prazos legais de defesa dos atingidos pela decisão, ficando preservadas a normalidade dos trabalhos e a vida administrativa e institucional da REAL GRANDEZA.

A Diretoria Executiva

Para um Bom Atendimento, Mantenha Seus Dados Atualizados

